



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV-403

00218

2 DATA
28/11/2007

3 PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007

4 AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR

5 N. PRONTUÁRIO
454

6
1- ☐ SUPRESIVA 2- ☐ SUBSTITUTIVA 3- ☒ MODIFICATIVA 4- ☐ ADITIVA 9- ☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0
ARTIGO PARÁGRAFO INCISO ALÍNEA

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso II do art. 6º da MP nº 403, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º São objetivos da contratação de franquia empresarial postal:

.....
II - a democratização do acesso ao exercício da atividade de franquia empresarial postal, assim definida no art. 1º desta Medida Provisória, sem prejuízo das atribuições da ECT previstas na Lei nº 6.538, de 1978;
.....”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a acrescentar a expressão “empresarial”, de modo a caracterizar a atividade de franquia postal, em função do caráter privado e a natureza econômica das relações existentes no âmbito da atividade nesse setor.

ASSINA

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 28/11/2007 às 14:00
FABIO [Assinatura] Matr.: _____